



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 710º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 24 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2025

INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE REDUÇÃO DOS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB**, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

CONSIDERANDO a inteligência do art. 37, II e IX da CFRB/88;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo pelo período de 180 dias para adequação aos dispostos nas Resoluções Normativas do TCE/PB nº 04/24 e 05/24, conforme despacho (fls. 4) no Processo 00422/25 em trâmite no TCE/PB;

CONSIDERANDO o teor do Alerta TCE/PB nº 00092/25;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão para estudo e elaboração do Plano de Redução dos Contratos por Excepcional Interesse Público, a fim de atender aos termos do art. 6º, parágrafo único, da RN-TC 04/24 cumulado com o art. 1º, parágrafo único, da RN-TC 05/24.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composto por 02 (dois) representantes da Procuradoria Jurídica; 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração; 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) do Controle Interno e 01 da Secretaria de Assistência Social:

I – **Bruno Torres de Souza Ferreira**, Procurador-Geral;

II – **Glauber Fernando Gonçalves Vieira de Oliveira**, Procurador-Adjunto;

III – **Simão Pedro Siqueira Duarte**, Secretário de Administração;

IV – **Maria Aparecida Rodrigues de Amorim**, Secretária de Saúde;

V – **Caroline Lamara de Andrade Nascimento Souza**, Secretária de Educação;

VI – **Ângela Anízio da Silva**, Controle Interno e

VII – **Maria Karolyne do Nascimento Dias**, Secretária de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

Art. 4º - As atividades da Comissão reger-se-ão pela legislação em vigor.

Art. 5º - As atividades de apoio necessárias ao funcionamento e atuação da Comissão de que trata esta Portaria serão prestadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, através do setor competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM Nº 144 - DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta, em caráter efetivo, o Sr. **MICHAEL FERNANDES DA SILVA**, CPF nº ***.818.944-**, para o cargo público efetivo de MOTORISTA CATEGORIA D aprovado no concurso público nº 01/2028 da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos.

Art. 2º O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 126/2002, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de São José dos Ramos/PB, com os documentos necessários para a posse, constante no Capítulo VIII do Edital nº 01/2018, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implicará na perda dos efeitos da sua portaria de nomeação, com a conseqüente perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, 20 de março de 2025.


MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional
